Prefeitura Municipal de São Lourenço d'Oeste
CGCMF 83021873/0001-08
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 826 - TELEFONE 44-145 CX. POSTAL, 64
89.990 SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

LEI Nº 323/80

AUTORIZA O RECEBIMENTO, EM DEVOLUÇÃO, DE ÁREA DE TERRAS DOADA À COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - COHAB/SC.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em devolução, da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB/SC a área de 20.000 m2. (vinte mil metros quadrados) que lhe fora doada em 18/07/67 conforme Escritura Pública registrada sob nº / 3.087.

Art. 2º - Fica, outrossim, o Poder Executivo autorizado a efetuar os lançamentos relativos à incorporação ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 11 de outubro de 1980.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal de
São Lourenço d'Oeste - SC
C.P.F. N.o 031 903 239 68

Registrada e publicada na data acima.

OLAVIO ERBES
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO